

OBRAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.
VALOR: R\$ 32.160,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3250/2017 e 3251/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017.
MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 558 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 558/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23748/2017.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 558/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 558/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para atender os servidores da secretaria de obras, através da ata de registro de preços nº 50/2016.
EUZINÉIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289
ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/11/2017.
Publique-se.
Maricá, em 14 de novembro de 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a criação da TV CÂMARA DE MARICÁ – TVCM, do Poder Legislativo de Maricá, a divulgação dos trabalhos legislativos, para acompanhamento e fiscalização popular, com a transmissão das sessões da Câmara ao vivo via web e utilização de canal e criação de um espaço para debates de assuntos de interesse público, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da democracia representativa, usando da atribuição que lhe é conferida pela Resolução número 357, de 05 de dezembro de 2000 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica criada, na Câmara Municipal de Maricá, sob a direção direta da Presidência, a TV Câmara de Maricá - TVCM, destinada à transmissão das sessões e da programação própria do Legislativo local ao vivo via web, através da internet, canal de televisão ou pela TV a cabo.
Parágrafo único - A TV Câmara tem por objetivo principal dar transparência e publicidade aos trabalhos do Legislativo e proporcionar o acompanhamento popular;
Art. 2º - Fica criado e instituído o Programa TV CÂMARA DE MARICÁ, objetivando a permanente divulgação e intensa popularização dos trabalhos desenvolvidos nos limites do Poder Legislativo Municipal, a ser transmitido por canal aberto ou fechado.
§ 1º - A TV Câmara funcionará, preferencialmente, no sentido de privilegiar as transmissões diretas das sessões da Câmara, de fatos de interesse da comunidade tratados no âmbito do Poder Legislativo e de entrevistas com os Vereadores sobre assuntos ligados à cidade e aos municípios.
§ 2º - Fica a TV Câmara autorizada a produzir e exibir vídeos

promocionais de utilidade pública de caráter público, como doação de sangue, economia de água, energia, entre outros, campanhas de saúde pública, divulgação de fotos de pessoas desaparecidas e outros.

§ 3º - Toda a grade de programação e atividades da TV Câmara será definida de comum acordo entre a Mesa Diretora e os líderes partidários dos partidos políticos representados na Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos da TV Câmara, objetivando a viabilização da captação de imagens (internas e externas), geração, produção, gravação, finalização, operacionalização e transmissão de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, palestras, conferências, edição das matérias que comporão a programação da TV Câmara e para o atendimento das demais necessidades técnicas e operacionais, a Câmara Municipal poderá celebrar convênios, contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado ou público, com observância, no que couber, da legislação específica e do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Para divulgação do programa TV Câmara e especialmente para a transmissão ao vivo das sessões via web e será utilizado o canal reservado para esse fim pela operadora de TV a cabo, prestadora desse serviço na área deste Município, devidamente autorizada pela ANATEL, por força do artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995, artigos 52 e 53 e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº 1.718, de 28 de novembro de 1995, enquanto que para a divulgação ou transmissão em canal aberto, não codificado em UHF, será observado o disposto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 5º - A TV Câmara transmitirá as sessões da Câmara ao vivo e sua programação gravada através de canal à ser disponibilizado na TV a cabo, bem como, via Internet em tempo real e futuramente através da TV Digital.

§ 1º. Os equipamentos próprios para execução do art. 3º, serão instalados com o fim específicos de sua operação na sede da Câmara;

§ 2º. Somente poderão operar os equipamentos da TV Câmara Municipal pessoas devidamente autorizadas.

§ 3º. A transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Maricá ocorrerá na íntegra e sem cortes com a captação das imagens por quatro câmeras, sendo uma do plenário, uma da oratória, uma para aparte e uma para profissional em libras, permitida a edição das imagens;

§ 4º. A gravação das sessões poderão ser acessadas no website e retransmitidas na TV, na TV à cabo, na íntegra, sem cortes, salvo palavras de conteúdo impróprio, no primeiro dia útil seguinte ao de sua realização nos seguintes horários:

Art. 6º - As despesas decorrentes da instalação da TV Câmara correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 2017.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(ALDAIR DE LINDA)

PRESIDENTE

Vereador MARCUS TOSELLI

1º SECRETÁRIO

CODEMAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Edital de Convocação Nº 02/2017

DO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2017

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S. A. O Presidente da CODEMAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os primeiros colocados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2017 da CODEMAR S.A., para os cargos de Analista Técnico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços Gerais, Avaliador de Imóveis, Motorista, Norteador(Sinalizador), Recepcionista e Técnico de Arquivo, conforme Termo de Homologação publicado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41760	Analista Técnico	Bruno Manoel Silva Ermida	1º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40783	Assistente Administrativo	Adriano Testahy Brugger Maia	1º
25037	Assistente Administrativo	Luiz Fernando Silva Marques	2º
47590	Assistente Administrativo	Matheus Amantino Manso	3º
37486	Assistente Administrativo	Thiago Gusmão Rosa	4º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40179	Auxiliar de Escritório	Katia de Miranda Semião Pereira	1º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41189	Auxiliar de Serviços Gerais	José Roberto Borges de Mello	1º
41570	Auxiliar de Serviços Gerais	Bruno Bassoli Furtado	2º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
33816	Avaliador de Imóveis	Stefany Araujo da Silva	1º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
21520	Motorista	Fabiano dos Santos Lourenço	1º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
35628	Norteador (Sinalizador)	Rafael Peixoto Lourenço	1º

34183	Norteador (Sinalizador)	Ronaldo Werneck de Andrade	2º
43260	Norteador (Sinalizador)	Julio Cesar Justino Rangel	3º
43714	Norteador (Sinalizador)	Frederico Mattos Ferreira Azeredo	4º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40500	Recepcionista	Stella Marcia Rocha de Farias	1º
27338	Recepcionista	Pedro Cavalleiro Frohnecht	2º
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
22599	Técnico de Arquivo	Renata Nogueira Leite	1º

Pelo presente instrumento, ficam os mesmos convocados a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 08 de janeiro de 2018, com todos os documentos solicitados na cartilha entregue aos aprovados no dia 27 de outubro de 2017, incluindo a carteira de trabalho. A posse e o início dos exercícios será no dia 15 de janeiro de 2018.

Publique-se!

Maricá, 11 de dezembro de 2017.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO. 17762/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para fornecimento de decoração interna e serviços para o Stand da feira Rio Pipeline 2017. Adjudicando o objeto em favor da empresa CASTELLO LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA- EPP, CNPJ 06.202.651/0001-40, NO VALOR DE R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Em 11 de Dezembro 2017, gerando seus efeitos legais a partir de 06 de novembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 /CODEMAR

Na edição do Jornal Oficial de Maricá, página 24, do dia 04 de dezembro de 2017, na publicação do aviso de licitação, onde se lê: Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, de uso e consumo, estruturas e premiação, conforme detalhamento em tabela, para execução do projeto Onda Certa, a ser realizado na orla do município de Maricá pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, através do patrocínio da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. Leia-se: Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, de uso e consumo, estruturas e premiação, conforme detalhamento em tabela, para execução do projeto Onda Certa, a ser realizado na orla do município de Maricá pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, através do patrocínio da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. Pregoeira: Flávia Maria Nogueira Mattos.

12/12/2017

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

PARTES: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, VÁLVULAS E PROLONGADORES DE VÁLVULAS PARA PNEUS SEM CÂMARA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 355.591,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.122.0009.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)

NOTA DE EMPENHO: 000301

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E ULTERIORES ALTERAÇÕES DE DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 012/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001269/2017.

MARICÁ / RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE EPT

MAT 106.024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0023361/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

RATIFICO E HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993, EM FAVOR DA EMPRESA VICTER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.923.493/001-67, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.663,82 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 71.01.26.122.0009.2277, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00, FONTE 206 ROYALTIES.

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE EPT

MAT. Nº 106.024

PORTARIA Nº 619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO INCISO XIII ART. 12 DO ESTATUTO DESTA AUTARQUIA - DECRETO 109, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 34, §2º DO DECRETO 047/2013 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 012/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, VÁLVULAS E PROLONGADORES DE VÁLVULAS PARA PNEUS SEM CÂMARA, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT).
RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 012/2017:

IGOR NUNES CORREA – MATRÍCULA Nº 10.00068

MICHEL MARQUES CORREA CHAVES – MATRÍCULA Nº 10.00063

UALQUER DE CARVALHO SOARES – MATRÍCULA Nº 10.00092

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE EPT

MAT 106.024

PORTARIA Nº 618/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 112, inciso III do Capítulo VI da Lei Complementar nº 001 de 09 de Maio de 1990, conforme o solicitado no Processo nº 0020071/2017.

Resolve:

Art.1º Conceder Licença Nojo a partir de 11/11/2017 pelo período de 05 dias ao Servidor LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS, do quadro permanente, Motorista, sob matrícula nº 1100028, com lotação na Diretoria Operacional da EPT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/11/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES- EPT, MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO

Mat.: 106024

PORTARIA Nº 620 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (GEESE) DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, EM SEU ART. 23.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem os arts. 12, inciso XVII, do Decreto 109 de 22 de outubro de 2014, que aprova o estatuto da EPT, e art. 23, caput, da Lei Complementar nº 254 de 12 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a concessão da Gratificação de Encargos Especiais Servidores Efetivos (GEESE), conforme as regras abaixo estabelecidas;

Art.2º Fica concedida a gratificação de que trata o art. 23, da Lei Complementar nº 254, de 12 de Dezembro de 2014, na forma do Anexo Único desta Portaria, cujo objetivo é o incentivo e a valorização dos profissionais do quadro de provimento efetivo, em razão do exercício de atividade técnico-científica em duas modalidades (GEESE-com incorporação e GEESE-sem incorporação);

§1º A Gratificação de Encargos Especiais Servidor Efetivo (GEESE) de que trata este artigo será concedida aos servidores efetivos dos cargos de Analista de Sistema, Engenheiro de Tráfego, Contador e Assessor Jurídico, constante do Anexo Único;
§2º A Gratificação de Encargos Especiais Servidor Efetivo (GEESE)